



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



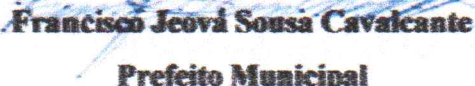
Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Jeová Sousa Cavalcante, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 04 de 29 de março 2017.

*“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Serapião Rodrigues de Oliveira.”*

Monsenhor Tabosa/CE, em 29 de março de 2017.

  
**Francisco Jeová Sousa Cavalcante**  
Prefeito Municipal



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**Lei nº 04 de 29 de março de 2017**

***Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Serapião Rodrigues de Oliveira.***

O povo do Município de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

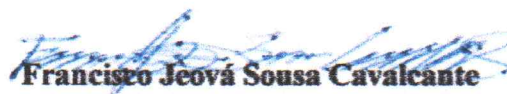
**Art. 1º** Fica criada a “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Serapião Rodrigues de Oliveira” que funcionará no imóvel localizado na localidade de São Francisco, Localidade deste município.

**Art. 2º** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, em 29 de março de 2017.**

  
**Francisco Jeová Sousa Cavalcante**  
**Prefeito Municipal**